



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Apresenta resposta a notificação apresentada nos autos do
“PROCESSO nº20.875/2018 que **“CONCEDE ISENÇÃO EM
INSCRIÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DE SAPUCAIA
DO SUL, PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA”**”.

O vereador autor, inconformado, data vênia, com teor da notificação em epígrafe, vem em contraponto aos argumentos ali expostos, no prazo legal dizer e ao final requerer, o quanto segue:

Base legal: Arts. 46, 72, 76 e demais do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com o devido acatamento, pede vênia para discordar do respeitável Parecer da Comissão de Legislação e Justiça, constante dos autos e que entendeu por bem em acatar o não menos respeitável Parecer da Procuradoria Geral deste órgão legislativo.

O Projeto que ora se intenta implantar no âmbito do nosso município, nada mais é do que o Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para que seja implantado o digito projeto, eis ser de grande alcance social, devendo a Administração Municipal, envidar seus maiores esforços na adequação da legislação local, para sua implantação, de forma imediata.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Observe, que os argumentos contrários da Procuradoria Geral deste órgão legislativo, não levou em conta a realidade apresentada em várias cidades da região, onde a lei ora proposta já existe.

Diante do exposto, resta, pois, demonstrada, segundo me parece, a **CONSTITUCIONALIDADE** formal do **PROJETO DE LEI** objeto da presente análise.

REQUER, por derradeiro, seja a **CONTESTAÇÃO** recebida, determinado sua juntada aos autos e processados na forma da Lei, com o imediato envio para análise e votação do Plenário.

Pede deferimento.

Sapucaia do Sul, 17 de outubro de 2018.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressista)